



CÂMARA MUNICIPAL DE CERQUILHO "João Sanson"

CNPJ: 58.982.364/0001-02
Telefone/WhatsApp: 15. 3284-2768 • 99644-5445
www.cerquillo.leg.br • imprensa@camaracerquillo.sp.gov.br
Rua da Cidadania, 102, Chave Barros • Cerquillo-SP . CEP: 18523-486

SOB A PROTEÇÃO DE DEUS INICIAMOS OS NOSSOS TRABALHOS.

HAVENDO NÚMERO LEGAL, DECLARO ABERTA ESTA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, PRIMEIRA DO CORRENTE MÊS DE NOVEMBRO DE 2024. 127ª (CENTÉSIMA VIGÉSIMA SÉTIMA) SESSÃO DA 18ª (DÉCIMA OITAVA) LEGISLATURA.

DIA 4 de novembro de 2024

FIQUEMOS EM PÉ PARA A EXECUÇÃO FONOGRAFICA DO HINO A CERQUILHO, CONFORME PREVÊ O INCISO III DO ARTIGO 105 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL.

PERMANEÇAMOS EM PÉ PARA OUVIRMOS A LEITURA DE UM TRECHO BÍBLICO. CONVIDO O VEREADOR THIBES QUE PROCEDA À LEITURA.

SOLICITO AO VEREADOR PROFESSOR VINÍCIOS MORÁS, 1º SECRETÁRIO DA MESA, QUE PROCEDA À LEITURA DAS MATÉRIAS DO EXPEDIENTE.

Projeto de Lei CM Nº 25/2024 - Assunto: *CM - Altera dispositivos da Lei Municipal nº. 3.544 de 22 de outubro de 2024, a qual denomina Escola Municipal de Educação Fundamental "EMEF Professora Mariluce Bellucci Roma" e dá providências. Autoria:* CLEITON DA LUZ SCUDELER, Adriano Thibes / Thibes, Cleuza da Silva Belino, Daniele Peev/Dra. Dani Peev, Dé Santos/JOSÉ ARAÚJO DOS SANTOS, Eliseu Aparecido da Silva/Eliseu Silva Instrutor, Fúlvio Cuba do Amaral/Fúlvio da Farmácia, GERMANO REIS DE OLIVEIRA, MAURO ANDRÉ FRARE, Osinaldo de Oliveira/Prof. Osinaldo, SIMONE FEHER BELLUCCI, TÉRCIO LEVI DIAS, Vinícios Alexandre Morás/Professor Vinícios Morás

Projeto de Lei Complementar Nº 8/2024 - Assunto: *Altera e acrescenta dispositivos na Lei Municipal nº. 510, de 19 de dezembro de 1969, que institui o Código Tributário do Município de Cerquillo, e dá outras providências. Autoria:* JOSÉ ROBERTO PILON

Projeto de Decreto Legislativo Nº 8/2024 - Assunto: *Concede Título de Cidadão Honorário de Cerquillo ao Ilustríssimo Senhor Luiz Antonio Voss Campos.. Autoria:* MAURO ANDRÉ FRARE

COLOCO A PALAVRA À DISPOSIÇÃO DOS SENHORES VEREADORES INSCRITOS. SOLICITO AO VEREADOR ADRIANO THIBES, 2º SECRETÁRIO, QUE CONTROLE O TEMPO REGIMENTAL DE 15 MINUTOS PARA CADA VEREADOR, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 123, INCISO I DO REGIMENTO INTERNO.
